



EDITAL DAEM nº4/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS
DO 4º ANO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Departamento de Água e Esgoto de Marília torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados do 4º ano do curso de Engenharia Civil, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, nesta cidade de Marília/SP.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente e das demais normas pertinentes.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E DAS
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

1. Serão preenchidas 01 **(uma) vaga**, para atuação na Autarquia.
 - 1.1. Por necessidade do serviço, poderão surgir novas vagas, inclusive junto a outras unidades ou órgãos.
2. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.
3. A bolsa mensal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente a 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
4. O estagiário receberá auxílio-transporte, que será concedido em dinheiro, no valor correspondente a 44 (quarenta e quatro) passagens de estudante do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Marília, conforme artigo 6º da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.

6. As atribuições do Estagiário remunerado do Curso de Engenharia Civil são as fixadas no Anexo III deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no CIEE, no período de 18 a 29 de setembro de 2017, das 8 às 17 horas, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver freqüentando o 4º ou o 5º ano do curso de Direito.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer ao CIEE e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV
DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 15 (quinze) de Português;
 - b) 20 (vinte) de Matemática;
 - c) 30 (trinta) de conhecimentos específicos;
 - d) 5 (cinco) de informática;
 - e) Redação.
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia 03 de outubro de 2017 em local e horário a serem divulgados oportunamente, por meio de Edital.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 70 (setenta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 30 (trinta) pontos da prova de redação.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) obtiver maior nota nas questões de Conhecimento Específico;
 - b) possuir maior idade;
 - c) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
 - d) for casado, viúvo ou convivente em união estável.
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolizados no Centro Integração Empresa Escola- CIEE.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
 - c) Atestado de que não registra antecedentes criminais;
 - d) Número da conta corrente, destinada ao recebimento da bolsa mensal e do auxílio-transporte.
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto de Marília, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
 - 6.1. A critério do Departamento de Água e Esgoto de Marília e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Departamento de Água e Esgoto de Marília

Rua São Luiz nº 359 - Marília/SP - (14) 3402-8500

8. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília ([diário.official.marilia.sp.gov.br](http://diario.official.marilia.sp.gov.br)) e afixado no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília (instalado na rua São Luiz nº 359, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
9. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.daem.com.br e www.ciee.org.br.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 15 de setembro de 2017.

MARCELO JOSE DE MACEDO
Presidente do Departamento de Água e Esgoto



ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Étapas
18 à 29.09.2017	Inscrições
30.09.2017	Publicação local da prova e eventuais indeferidos
03.10.2017	Aplicação da prova
05.10.2017	Publicação do gabarito da prova
06 e 09.10.2017	Interposição de recursos
16.10.2017	Publicação do resultado de recursos e classificação
17 e 18.10.2017	Interposição de recursos
20.10.2017	Publicação do resultado de recursos e resultado final
23.10.2017	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
30.10.2017	Início do Estágio

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
Estrutura, formação e significado de palavras
Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
Pontuação e acentuação
Concordância nominal e verbal
Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Juros Simples
Equação de 1º. Grau
Resolução de situações (problemas)
Razões e proporções

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Topografia. Pavimentação. Meio Ambiente. Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio. Avaliação de custos unitários. Projeto e execução de edificações. Documentos descritivos: discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Forros. Pisos. Coberturas. Impermeabilização. Drenagem. Critérios de medição. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Engenharia de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. Cálculo do benefício e despesas indiretas BDI. Cálculo dos encargos sociais. Índices de atualização de custos na construção civil. Dimensionamento de rendas de abastecimento de água. Dimensionamento de redes coletoras ou esgoto. Perdas de carga. Formula Universal Hazen Willians. Perdas localizadas. Dimensionamento de Bombas. Tratamento de água. Tratamento de fluentes. Licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994). Modalidades de licitação. Tipos de licitação, fases de licitação. Elementos técnicos do edital de licitação: projeto básico, projeto executivo e orçamentos.

INFORMÁTICA:

Conhecimento intermediário de Word e Excel. Conhecimento avançado de Autocad.



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 1- Controlar e acompanhar a execução de obras.
- 2- Acompanhamento e levantamento do cronograma de obras, dos serviços e seus quantitativos, de Orçamento, de composição analítica de serviços, de cronograma físico financeiro, de cálculo do benefício e despesas indiretas BDI, de cálculo dos encargos sociais, de Índices de atualização de custos na construção civil, de Dimensionamento de rendas de abastecimento de água, de Dimensionamento de redes coletoras ou esgoto, de perdas de carga e de localizadas, de dimensionamento de bombas, de tratamento de água, de tratamento de fluentes, de Licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994), seus projeto básico, projeto executivo e orçamentos.
- 3- Utilização do microcomputador como usuário, com ênfase nos softwares Word e Excel.
- 4- Utilização de email e pesquisas na Web.
- 5- Utilização do software Autocad.